

**LEI Nº 2.736, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**INSTITUI O DIA DO TREINADOR DE FUTEBOL AMADOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 10 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Lima, o Dia do Treinador de Futebol Amador, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitor Penido de Barros**  
Prefeito Municipal



17402 11/12/2019 005232 Câmara Municipal de Nova Lima